



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
Secretaria Municipal de Assistência Social

ARTICULAÇÃO EM REDE: A FAMÍLIA EM EVIDÊNCIA

CI.Nº233/2025/SMAS

Juína, 03 de junho de 2025.

A(os) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Juína  
Praça Tancredo de Almeida Neves, Av. dos Jambos, 519N

Assunto: **Resposta do Ofício nº121/2025/ASS.LEG./CMJ**

**“Indica a Sua Excelência o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Augusto Veronese, com cópia ao Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Geremias da Silva Lima, a necessidade e a oportunidade de que seja realizado um acompanhamento social voltado às pessoas em situação de rua no município de Juína, com especial atenção àquelas que se concentram nas proximidades da Avenida Nove de Maio, em frente à loja Martinello.”**

Minhas cordiais saudações, venho por meio desta, em resposta ao Ofício nº121/2025/ASS.LEG./CMJ, informar que Secretaria Municipal de Assistência Social através de suas unidades (CRAS, CREAS, Cadastro Único) já realiza os atendimentos e acompanhamentos tipificados pela Resolução CNAS nº 109/2009, que estabelece os tipos de serviços socioassistenciais que o SUAS oferece, detalhando suas características, público-alvo, objetivos e também estabelece os níveis de complexidade dos serviços, como Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Em relação a pessoa(s) em situação de rua, a rede pública realiza diversos serviços e atendimentos, tais como:

Identificação e atendimento pela equipe de abordagem social (CREAS), que realiza os encaminhamentos que se fizerem necessários, sendo, encaminhamento à Casa de Passagem para acolhimento provisório, solicitação de documentos pessoais, solicitação de passagem para reestabelecimento de vínculos familiares e/ou busca por emprego, encaminhamento para inserção no mercado de trabalho, encaminhamento para rede pública de educação, encaminhamento para tratamento de dependência química, encaminhamento para o Cadastro Único para o acesso aos Programas Sociais do Governo Federal como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) entre outros,



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
Secretaria Municipal de Assistência Social**

---

**ARTICULAÇÃO EM REDE: A FAMÍLIA EM EVIDÊNCIA**

---

mas vale lembrar que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática ou o recebimento de algum benefício, considerando que o governo federal que realiza a análise e cruzamento de informações com diversos sistemas para transferências de renda de programas, entre outras situações.

Não é necessário que exclusivamente a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social (CREAS) atenda primeiro para acessar os serviços da rede, podendo qualquer indivíduo acessar por demanda espontânea.

Cabe destacar que a Lei prevê que qualquer indivíduo tem o direito à liberdade, direito de ir, vir e permanecer em determinados locais públicos, de modo que não esteja cometendo algum crime ou contravenção penal, e sendo assim, por mais que o poder público busque realizar os atendimentos necessários, em muitas das vezes os indivíduos não aceitam ser atendidos e não querem sair da devida situação ou lugar, vindo a permanecer em situação de rua e vulnerabilidade social.

Sendo assim, ressaltamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social sempre preza atender a todos os públicos que são perfis, principalmente os que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, garantindo sempre a proteção social.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Geremias da Silva Lima**  
Sec. Mun. de Assis. Social - Portaria 10.080/2025